



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 001/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

DATA: 20/01/2026 ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE SETOR: ADM. FMAS RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ERICA LUTYGARD RODRIGUES DE ARAGÃO
--

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto: Material de consumo
Forma de contratação: PREGÃO ELETRÔNICO
Grau de prioridade: <u>ALTO</u>
Tipo de demanda: Nova demanda

OBJETO A SER CONTRATADO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026.
--

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND
1	PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	20.000	KG
2	ARROZ BRANCO: subgrupo branco, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente de 1kg, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote – embalagem secundária plástico resistente.	4.000	KG
3	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (coco nuóifera) por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Deve está isento de substâncias estranhas à sua composição – Embalagem de 500ML.	4.000	UND



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: até 24 (vinte e quatro) contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social
Local e horário de entrega: A SER INDICADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de vigência: A PARTIR DA ASSINATUR DO CONTRATO , ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA TOTAL DO OBJETO.

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista da contratação : 20/03/2026 – Para atender as demandas da Semana Santa 2026
Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (X) Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios no atendimento as famílias com vulnerabilidade social deste município, onde neste período considerado santo em que se comemora a semana santa e, tradicionalmente a população busca consumir o (Sagrado) peixe como forma de abstinência de carne e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano. Nosso foco está na busca de suprir essa necessidade dessas famílias, resgatando uma antiga tradição de nosso município em beneficiar ou ajudar a comunidade carente, no tocante a essa importantíssima data para todo brasileiro.

Os peixes e demais produtos serão distribuídos durante a semana santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural deste município, justificando assim, a pretensa aquisição.

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

Respeitosamente,

**DANIELA CARDOSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Autorizo (☐)

Arquive-se (☐)

**ALDEANE SILVA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL / GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBS: ESTANDO DEVIDAMENTE AUTORIZADO ENCAMINHAR AO SETOR DE COMPRAS PARA COTAÇÃO DE MAIS SETORES PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026

2. CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES:

2.1 Baseado nas informações apresentadas no documento de formalização de demanda de nº: 001/2026/FMAS, foram realizadas pesquisas de mercado obedecendo as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. PARÂMETROS DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

3.1. Conforme menciona o art. 5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e Decreto Municipal nº: 48/23, deve ser priorizada a pesquisa de preços resumidamente:

- a) Painel de preços;
- b) contratação similares de outros órgãos;
- c) pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- d) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

3.2. Foram feitas cotações no Banco de Preços onde apresentam contratações similares de outros órgão das administração pública, considerando que as cotações realizadas atendem as especificações do objeto a ser licitação não se fez necessário a pesquisa com fornecedores.

3.2.1. Do atendimento a Instrução Normativa nº 65/21: Banco de Preços - ferramenta de consulta com a maior base de preços públicos do mercado, possuindo abrangência federal, estadual e municipal, incluindo ainda preços da Tabela Sinapi, sites de domínio amplo, perfil completo de fornecedores, relatórios personalizados, além de diversas fórmulas de cálculo para a estimativa de preços, atendendo aos procedimentos de pesquisas de preços descritos na Instrução Normativa nº 65/2021 (sob a égide da Lei nº 14.133/21).

3.2.2. **DO RELATÓRIO:** Relatório gerado no dia 29/01/2026 09:36:13 (IP: 138.94.4.228) Código Validação: hgqinzJ4B61v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddhtk%2bo6oIFBaphrag8wcE3%2bKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hgqinzJ4B61v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddhtk%252bo6oIFBaphrag8wcE3%252bKh1PJz7Zulg%253d>

4. VALORES ESTIMADOS:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
------	-----------------	------	------	----------------	----------------



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS. ISENTOS DE SUJIDADE E	KG	4000	7,31	29.940,00
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.),	UND	4000	8,57	34.200,00
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G	KG	20.000	26,04	520.320,00

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 584.320,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

6. METODOLOGIA DA OBTENÇÃO DO PREÇO: Concluímos a planilha de preços utilizando a metodologia de média de preços.

Salgado/SE, 29 de janeiro de 2026.

YASMIM PASSOS SILVA

CHEFE SETOR DE COMPRAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026

Salgado, fevereiro de 2026



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda nº 001/2026/FMAS, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Base legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026.**

2. ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1. Identificação das necessidades

A aquisição de gêneros alimentícios específicos (peixe, arroz e leite de coco) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Salgado, em observância ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Além do amparo nutricional, a ação respeita a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, período em que o consumo desses itens é central, mas muitas vezes inacessível à população carente devido à sazonalidade e consequente aumento de preços no mercado varejista. A oferta conjunta destes itens visa compor uma cesta nutricional completa e equilibrada para o preparo da refeição tradicional, garantindo que a intervenção do Fundo Municipal de Assistência Social seja plena em seu objetivo de fortalecer a coesão comunitária e mitigar as desigualdades sociais durante o exercício de 2026.

A contratação da solução para aquisição de peixes e arroz destinados à distribuição gratuita durante a Semana Santa do exercício 2026 é não apenas justificada, mas também essencial para a promoção do desenvolvimento humano, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da coesão comunitária no Município de Salgado e seus povoados, suprimindo os itens que serão ofertados às famílias cadastradas, em atenção ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Assistência Social.

3. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO:

- a) Garantia de contratação de fornecedor com experiência para entrega da solução.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- b) Garantia de continuidade da solução.
- c) Garantia de solução vantajosa para a administração.

3.1. Soluções estudadas: fornecimento;

- a. Adesões ARP vigentes
- b. Instauração de procedimento licitatório próprio

3.2 Considerando que trata-se de ações com quantitativos já definidas pelo FMAS, a melhor solução é a instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tempo como critério de julgamento menor preço, devendo ser adotado LOTE ÚNICO, visando a aquisição para entrega imediata.

3.2. Justificativa para Adoção de Lote Único (Agrupamento)

Embora o documento original mencione o critério de "menor preço por item", caso a administração opte pelo agrupamento para garantir a eficiência da entrega, aqui está a justificativa técnica:

Subitem: Da Inviabilidade de Parcelamento e Opção pelo Lote Único

- **Economia de Escala e Logística:** A concentração dos itens (peixe, arroz e leite de coco) em um único lote visa a economia de escala e, principalmente, a eficiência logística. Como os produtos devem ser entregues de forma imediata e conjunta para distribuição às comunidades, a fragmentação entre vários fornecedores colocaria em risco a montagem oportuna dos kits de alimentos.
- **Responsabilidade Sanitária e Integridade:** O item "peixe" exige transporte refrigerado específico e rigoroso controle de temperatura. Ao agrupar os itens complementares (arroz e leite de coco), a Administração garante que um único fornecedor responda pela integridade de toda a entrega no local de distribuição, facilitando a fiscalização e a conferência imediata dos prazos de validade.
- **Custo Operacional de Gestão:** O gerenciamento de múltiplos contratos e diferentes cronogramas de entrega para uma ação de curto prazo (Semana Santa) aumentaria o risco de desabastecimento de um dos componentes do kit. O agrupamento minimiza o custo administrativo de gestão da Ata e assegura que a entrega ocorra em até 24 horas após o pedido formal.
- **Padronização e Qualidade:** Garante-se que todos os beneficiários recebam produtos com o mesmo padrão de qualidade e marcas, evitando disparidades no atendimento socioassistencial

4. DO CENÁRIO ATUAL:

De acordo com informações do Setor Demandante não há contratações vigentes.

5. DA ÁREA REQUISITANTE:

- a) Fundo de Assistência Social do Município de Salgado/SE

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- d) Garantia de contratação de empresa com experiência para entrega da solução.
- e) Garantia de continuidade da solução.
- f) Garantia de solução vantajosa para a administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTITATIVOS

7.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda e pesquisas de preços realizada pelo setor de compras, a tabela abaixo traz os quantitativos e valores para atender as necessidades da FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIORES, ISENTOS DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000	7,31	29.940,00
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000	8,57	34.200,00
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000	26,04	520.320,00

7.2. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços, com Relatório gerado no dia 29/01/2026 09:36:13 (IP: 138.94.4.228) Código Validação: hgqinzJ4B61v7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddhtk%2bo6oIFBaphrag8wcE3%2bKh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hgqinzJ4B61v7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddhtk%252bo6oIFBaphrag8wcE3%252bKh1PJz7Zulg%253d>.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) e de acordo com certidão de mercado gerada sob a responsabilidade do setor de compras acompanhada dos relatórios pertinentes e anexados aos autos do processo.

8. REQUISITOS MÍNIMOS

- 8.1. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.
- 8.2. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.
- 8.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 8.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- 8.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- 8.6. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.
- 8.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.
- 8.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- 8.9. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.
- 8.10. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.
- 8.11. O fornecimento se dará, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido, observando o que determina o preambulo do presente termo, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
- 8.12. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:
- 8.13. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- 8.14. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- 8.15. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.16. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.

8.17. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo a garantir a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ANDAMENTO PROCESSUAL

9.1. Abertura de procedimento licitatório,

9.2. Considerando tratar-se de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, a modalidade licitatória a ser adotada é o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.3. Não Aplicação de Cotas (ME/EPP): A Administração Municipal opta pela não aplicação do parcelamento do objeto em cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme facultado pelo Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, pelos motivos expostos abaixo:

Risco à Logística de Distribuição e Montagem de Kits: O objeto visa atender famílias carentes em um período específico e curto (Semana Santa). A divisão do fornecimento em diferentes cotas e fornecedores diversos poderia gerar atrasos assimétricos, inviabilizando a montagem dos kits alimentares e comprometendo a distribuição simultânea à comunidade.

Comprometimento da Entrega e Perecibilidade: O item principal (peixe) exige transporte refrigerado e entrega imediata em até 24 horas. A fragmentação do quantitativo de 20.000 kg de peixe em cotas menores poderia desestimular a economia de escala necessária para que empresas mantenham a estrutura logística refrigerada de alto custo, colocando em risco a integridade sanitária do produto.

Eficiência Administrativa e Unicidade de Responsabilidade: Dada a natureza emergencial e sazonal da demanda, o parcelamento do objeto prejudicaria a celeridade do processo. A existência de um único fornecedor para o lote total garante a responsabilidade solidária sobre a qualidade e o prazo rigoroso de entrega, evitando que a falta de um item (ex: arroz) impeça a entrega do kit completo por falha de um fornecedor menor.

Inviabilidade Técnica e Econômica: O fracionamento das quantidades estimadas poderia elevar o preço unitário dos produtos devido à perda de escala nas negociações com os frigoríficos e produtores, indo de encontro ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Portanto, para garantir que o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional não sofra solução de continuidade e que todos os itens cheguem simultaneamente e com segurança às mesas das famílias beneficiadas, define-se a não divisão em cotas, priorizando a eficácia da entrega pública sobre o fomento local neste caso específico

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

10.1. não se aplica o parcelamento da solução.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se aplica, não há contratações correlatas

12 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. As demandas solicitadas estavam previstas no Planejamento

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Não se aplica

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. Não se aplica

15. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A gestão da futura Ata ficará a cargo da Secretaria Demandante, que também será o responsável pela emissão das ordens de serviços de acordo com solicitações.

16. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

16.1. Evento: Não fornecer os objetos contratados ou presta-los parcialmente;

16.1.1. Ação de contingência 1 : Responsável pelo acompanhamento da contratação informa à Administração o não atendimento ou a atendimento parcial dos serviços contratados;

➤ Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação;

16.1.2. Ação de contingência 2 : Concluídos os contatos com a(s) empresa(s) prestadoras dos serviços contratados e, na impossibilidade de solucionar os problemas identificados, aplicar as penalidades previstas no edital;

➤ Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação.

16.1.3. Ação de contingência 3 : Encaminhar pedido para deflagração de novo processo de aquisição para atendimento da demanda, caso esta ainda exista, procedimento a ser impulsionado pela Unidade Demandante.

➤ Responsável: Área Demandante.

17. MAPA DE RISCOS

17.1. Risco: Negativa ou demora na contratação:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: morosidade no andamento dos trabalhos;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Expor justificativas quanto à necessidade da contratação .



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

➤ Responsável: Secretaria demandante;

- Ação de Contingência: levantamento de novas possibilidades de contratação.

Responsável: Secretaria Demandante

17.2. Risco: Tentativa de impugnação da licitação por incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos no mercado:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: Atraso na aquisição;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Levantamento do mercado durante a elaboração do ETP e revisão dos requisitos levantados.

➤ Responsável: Setor de Compras , Setor de Planejamento;

17.2. Risco: Corte no orçamento inviabilizando a contratação:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: suspensão de algumas atividades nas unidades;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Realizar contratação parceladas através de Ata de Registro de Preços conforme liberação do orçamento.

➤ Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação;

- Ação de Contingência: Antecipação em pedidos de suplementação orçamentária

➤ Responsável: Secretaria Demandante.

17.3. Risco: Início do Contrato fora do prazo:

- Probabilidade: Baixa;
 - Dano: Atraso na conclusão do processo de contratação;
 - Impacto: Alto
 - Ação Preventiva: Acompanhamento e cobrança periódica dos prazos.
- Responsável: Secretaria Demandante ;
- Ação Preventiva: Definir prazos factíveis para início da prestação de serviços.

Responsável: Setor de planejamento;

- Ação de Contingência: Acompanhamento e fiscalização
- Responsável: Secretaria Demandante .

18. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

18.1. Transferência de Conhecimento tecnológico - Não se aplica.

18.2. Direitos de propriedade intelectual - Não se aplica.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

19.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados,
DECLARA SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Salgado, 02 de fevereiro de 2026.

**CARLOS FELIPE SOUZA SANTANA
SETOR DE PLANEJAMENTO**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, observadas as especificações e condições dos ANEXOS I deste termo, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Salgado/SE. A iniciativa visa assegurar o acesso a proteínas de alto valor biológico e itens complementares em um período de acentuada vulnerabilidade socioeconômica e cultural: a Semana Santa de 2026.

Sob a ótica da Proteção Social Básica, a aquisição justifica-se pelos seguintes pilares:

Dignidade e Tradição: O fornecimento de peixe, arroz e leite de coco transcende a mera assistência alimentar, atuando no resgate e preservação de tradições culturais e religiosas profundamente arraigadas na comunidade local, onde a substituição da carne vermelha é um preceito de abstinência e fé.

Mitigação de Desigualdades: Considera-se a sazonalidade econômica deste período, que comumente eleva os preços dos pescados no mercado varejista, tornando-os inacessíveis às famílias assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Alcance Logístico e Social: A estratégia de distribuição contempla de forma equânime as famílias cadastradas tanto na zona urbana quanto nos povoados da zona rural, fortalecendo a coesão comunitária e mitigando riscos sociais em todo o território municipal.

Alinhamento Institucional: A ação está em estrita consonância com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo essencial para o desenvolvimento humano e para a execução das políticas públicas de combate à fome sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação ora pretendida revela-se não apenas justificada, mas essencial para que a Administração Pública cumpra seu papel de garantidora de direitos fundamentais, assegurando que a população carente disponha de condições dignas para a celebração desta importante data.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do objeto deste Termo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT	TOTAL ESTIMADO
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000	7,31	29.940,00
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000	8,57	34.200,00
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000	26,04	520.320,00

3.1.1. Valor total estimado : R\$ 584.320,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

3.2. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.

3.3. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.

3.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

3.5. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.6. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.7. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.

3.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.

3.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.10. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO

3.11. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.

3.12. O fornecimento se dará, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido, observando o que determina o preambulo do presente termo, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.**

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:

4.1.1. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.1.2. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.2. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.4. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo e garanti a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela FMAS-SALGADO, representá-la na execução do Contrato.

5.4. Nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contrato assinado constituirá documento de autorização para entrega dos produtos objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unid. Orçamentária: 020039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
- Função: 08 Assistência Social
- SubFunção: 122 Administração Geral
- Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ação: 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
- Natureza de Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao Fundo Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.

7.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FMAS-SALGADO.

SALGADO, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARDOSO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Relatório de Cotação: GENEROS ALIMENTICIOS SEMANA SANTA (PEIXE E OUTROS) 2026

Pesquisa realizada entre 29/01/2026 09:03:14 e 29/01/2026 09:15:33

Relatório gerado no dia 29/01/2026 09:37:20 (IP: 138.94.4.228)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20.000	R\$ 26,04 (un)	-	R\$ 26,04	89,1%	R\$ 520.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL	46694121000181-1-000095/2025	12/08/2025	R\$ 26,00 R\$ 26,38
2	13.393.178/0001-91 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	13393178000191-1-000026/2025	04/04/2025	R\$ 25,50 R\$ 26,06
3	14.440.502/0001-48 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS / 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	14440502000148-1-000007/2025	26/03/2025	R\$ 24,99 R\$ 25,68
Valor Unitário				R\$ 26,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,04

Item 2: ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4.000	R\$ 7,31 (un)	-	R\$ 7,31	5%	R\$ 29.240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	87613196000178-1-000001/2026	22/01/2026	R\$ 6,45
2	CONSELHO DA EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / 931780 - CONSELHO E.E.E.F.M.MONS.CONSTANTINO VIEIRA/PB	01421614000100-1-000001/2025	18/12/2025	R\$ 7,94 R\$ 7,97
3	MUNICIPIO DE WAGNER / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA	14694517000132-1-000025/2025	09/12/2025	R\$ 7,50 R\$ 7,52
Valor Unitário				R\$ 7,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,31



Item 3: LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFER A) EMBALAGEM DE 500ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4.000	R\$ 8,57 (un)	-	R\$ 8,57	5,9%	R\$ 34.280,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	13124052000111-1-000040/2025	24/09/2025	R\$ 7,09 R\$ 7,18
2	83.102.756/0001-79 - MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO / 06004 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	83102756000179-1-000002/2025	06/03/2025	R\$ 8,80 R\$ 9,16
3	43.008.291/0001-77 - MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	43008291000177-1-000145/2024	27/02/2025	R\$ 9,00 R\$ 9,38
Valor Unitário				R\$ 8,57

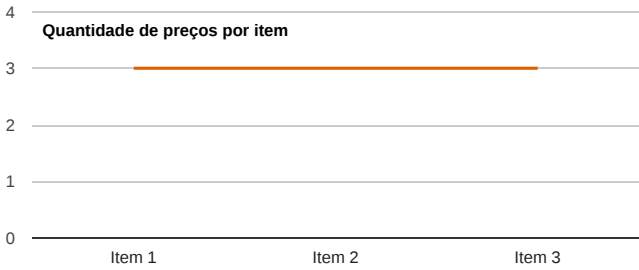
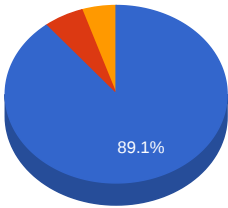
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57

Valor Global: R\$ 584.320,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PEIXE INTEIRO...
- 2) LEITE DE COCO...
- 3) ARROZ BRANCO:...



Detalhamento dos Itens

Item 1: PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).

Preço Estimado: R\$ 26,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,04

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Quilogramas	PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,00
Valor corrigido em 1,48% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 26,38
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA/SP.

Descrição: PEIXE, TIPO PESCADA Especificação: Peixe inteiro congelado, espécie pescada branca, sem espinhos, transportado a -18°C, padrão: coloração natural, sem mutilações, odor e textura próprios, livre de alterações físicas ou biológicas. Embalagem primária: plás - PEIXE, TIPO PESCADA Especificação: Peixe inteiro congelado, espécie pescada branca, sem espinhos, transportado a -18°C, padrão: coloração natural, sem mutilações, odor e textura próprios, livre de alterações físicas ou biológicas. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, hermética, selada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com identificação completa, conforme IN 22/05, NT 19/09 e RDCs vigentes.

Data: 13/06/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46694121000181-1-000095/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6.436

Unidade: KILOGRAMA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.489.162/0001-91 *VENCEDOR*	BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 26,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Taubaté	AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN (BARRANCO), 95	(12) 3621-3152	compras@tradefood.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 25,50

Valor corrigido em 2,18% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 26,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Data: 04/04/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo (peixe, arroz e leite de coco) para distribuição às famílias carentes do município de Heliópolis/BA.

SRP: SIM

Identificação: 13393178000191-1-000026/2025

Lote/Item: 1/5492963

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.500

Unidade: KG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.984.516/0001-83 *VENCEDOR*	FRIGOFRANGO ABREU EIRELI				R\$ 25,50
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Heliópolis	R HERCULANO BARBOSA 9999, S/N	(79) 9834-3132/ (79) 9913-3156	rvaconsultoriacontabil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,99

Valor corrigido em 2,75% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 25,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 14.440.502/0001-48	Data: 13/03/2025 09:30
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS / 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (PEIXE CONGELADO E ARROZ BRANCO) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PEDRINHAS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025	SRP: NÃO
Descrição: PEIXE CONGELADO INTEIRO (TIPO CORVINA) RESFRIADO, DE DESCONGELAMENTO, MÍNIMO DE 1,200 KG E MÁXIMO DE 2,000 KG PEIXE CONGELADO INTEIRO (TIPO CORVINA) RESFRIADO, DE DESCONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE - PEIXE CONGELADO INTEIRO (TIPO CORVINA) RESFRIADO, DE DESCONGELAMENTO, MÍNIMO DE 1,200 KG E MÁXIMO DE 2,000 KG PEIXE CONGELADO INTEIRO (TIPO CORVINA) RESFRIADO, DE DESCONGELAMENTO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM PREÇO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 1,200 KG E MÁXIMO DE 2,000 KG.	Identificação: 14440502000148-1-000007/2025
	Lote/Item: 1/5368590
	Ata: N/A
	Homologação: 26/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5.250
	Unidade: KG
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.348.316/0001-74 *VENCEDOR*	ESTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 24,99
Estado: SE	Cidade: Itabaianinha	Endereço: RUA JOAQUIM JOSE GOMES, 71
	Nome de Contato: Tereza	Telefone: (79) 99892-0825
		Email: estacaocomercial@hotmail.com

Item 2: ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG

Preço Estimado: R\$ 7,31 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7,31	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,31
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilogramas	ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTES DE 1KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE – EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 6,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	Data: 19/01/2026 08:45
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e itens essenciais destinados ao atendimento das necessidades imediatas do público migrante em situação de vulnerabilidade, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, produtos de limpeza, itens de cama, mesa e banho e utensílios domésticos básicos, a serem disponibilizados no âmbito do plano de ação executado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seberi	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ARROZ TIPO 1: TIPO 1, BRANCO, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO - ARROZ TIPO 1: TIPO 1, BRANCO, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 2 KG	SRP: NÃO
	Identificação: 87613196000178-1-000001/2026
	Lote/Item: 1/27
	Ata: N/A
	Homologação: 22/01/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: PACOTE (PAC)
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.842.718/0001-84 *VENCEDOR*	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,45
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 7,94

R\$ 7,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO DA EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / 931780 - CONSELHO E.E.E.F.M.MONS.CONSTANTINO VIEIRA/PB	Data: 18/12/2025 00:00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para alunos matriculados na EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução n.º 06/2020 – FNDE – considerando o ano letivo de 2025.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Arroz Beneficiado tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - Arroz Beneficiado tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	SRP: NÃO
	Identificação: 01421614000100-1-000001/2025
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 18/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: Quilograma
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.629.672/0001-80 *VENCEDOR*	COOPILOES COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO VALE DE PILOES LTDA	R\$ 7,94
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,33% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

R\$ 7,50

R\$ 7,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WAGNER / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA	Data: 02/12/2025 17:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ARROZ BRANCO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO - ARROZ BRANCO, TIPO 01, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	SRP: SIM
	Identificação: 14694517000132-1-000025/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 96
	Unidade: KG
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.895.858/0001-12 *VENCEDOR*	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 7,50
Endereço: RUA ANTONIO JARDIM, 11	Telefone: (75) 3336-2082/ (75) 8838-0336	Email: wlsocontabilfiscal@yahoo.com.br



Item 3: LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFERA) EMBALAGEM DE 500ML.

Preço Estimado: R\$ 8,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,57 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFERA) POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS. DEVE SER PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. DEVE ESTÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO – EMBALAGEM DE 500ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7,09
Valor corrigido em 1,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 7,18
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Data: 18/07/2025 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VOLTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGARTO/SE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 13124052000111-1-000040/2025
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
Descrição: LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO (C/ 500ml). Especificação: LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, acondicionado em garrafa de vidro (emb. C/ 500ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante - LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO (C/ 500ml). Especificação: LEITE DE COCO SEMI-INTEGRAL INDUSTRIALIZADO, acondicionado em garrafa de vidro (emb. C/ 500ml). Deverá constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	Homologação: 24/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 7.200
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.970.942/0001-45 *VENCEDOR*	DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 7,09
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 8,00
Valor corrigido em 4,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025) R\$ 9,16
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ:	83.102.756/0001-79	Data:	05/02/2025 08:00
Órgão:	MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO / 06004 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, A SEREM FORNECIDOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 6 (SEIS) MESES.	SRP:	SIM
Descrição:	PACOTE - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS FERMENTADAS OU NÃO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, APRESENTANDO - PACOTE - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS FERMENTADAS OU NÃO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA CROCANTE, APRESENTANDO COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ÍNTEGROS, SEM DANOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS, QUEIMADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E EXCESSO DE DUREZA. SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, SEM GORDURA TRANS INDUSTRIALIZADA, ISENTOS DE PROTEÍNA DO LEITE, LACTOSE E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. TENDO ENTRE SEUS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA/COCO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO OU CREME DE MILHO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO	Identificação:	83102756000179-1-000002/2025
		Lote/Item:	1/25
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	300
		Unidade:	PACOTE (PCT)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.377.052/0001-00 *VENCEDOR*	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,80
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,00

R\$ 9,38

CNPJ:	43.008.291/0001-77	Data:	15/01/2025 08:30
Órgão:	MUNICÍPIO DE ADAMANTINA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	SRP:	SIM
Descrição:	BOLO DE COCO PRONTO INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM DE 280G A 300G. DEVE CONTER COCO RALADO E LEITE NA COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES. - BOLO DE COCO PRONTO INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM DE 280G A 300G. DEVE CONTER COCO RALADO E LEITE NA COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES.	Identificação:	43008291000177-1-000145/2024
		Lote/Item:	1/161
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.390.567/0001-92 *VENCEDOR*	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	R\$ 9,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Adamantina	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 566





Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Data: 29/01/2026 09:03

Nome da Cotação: GENEROS ALIMENTICIOS SEMANA SANTA (PEIXE E OUTROS) 2026

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/03/2025 e 12/08/2025, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 2 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2025 e 22/01/2026, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Item 3 - LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFERA) EMBALAGEM DE 500ML.

Preços considerados no cálculo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2025 e 24/09/2025, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	R\$ 26,04	R\$ 26,06	0,35	1,36	Média	R\$ 25,68	R\$ 26,04	R\$ 26,06
ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG	R\$ 7,31	R\$ 7,52	0,78	10,67	Média	R\$ 6,45	R\$ 7,31	R\$ 7,52
LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUÍFERA) EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 8,57	R\$ 9,16	1,21	14,17	Média	R\$ 7,18	R\$ 8,57	R\$ 9,16

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	kg	20000,00	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 26,00 R\$ 26,38	R\$ 26,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRIGOFRANGO ABREU EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,50 R\$ 26,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS / 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESTACAO COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,99 R\$ 25,68		VÁLIDO	
2	ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE – EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.	kg	4000,00	MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 6,45	R\$ 7,31	VÁLIDO	
				CONSELHO DA EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / 931780 - CONSELHO E.E.E.F.M.MONS.CONSTANTINO VIEIRA/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPILOES COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO VALE DE PILOES LTDA	---	R\$ 7,94 R\$ 7,97		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE WAGNER / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	Micro Empresa	R\$ 7,50 R\$ 7,52		VÁLIDO	
3	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFERA) POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS. DEVE SER PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. DEVE ESTÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO – EMBALAGEM DE 500ML.	un	4000,00	MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	---	R\$ 7,99 R\$ 7,18	R\$ 8,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO / 06004 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 8,99 R\$ 9,16		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00 R\$ 9,38		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/01/2026 09:07:55

Acessar a fonte [aqui](#)





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	R\$ 26,04	R\$ 26,06	0,35	1,36	Média	R\$ 25,68	R\$ 26,04	R\$ 26,06
ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG	R\$ 7,31	R\$ 7,52	0,78	10,67	Média	R\$ 6,45	R\$ 7,31	R\$ 7,52
LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUÓIFERA) EMBALAGEM DE 500ML.	R\$ 8,57	R\$ 9,16	1,21	14,17	Média	R\$ 7,18	R\$ 8,57	R\$ 9,16

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada).	kg	20000,00	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 26,38	R\$ 26,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRIGOFRANGO ABREU EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,06		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRINHAS / 440 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRINHAS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESTACAO COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,68		VÁLIDO	
2	ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	kg	4000,00	MUNICIPIO DE SEBERI / 10001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 6,45	R\$ 7,31	VÁLIDO	
				CONSELHO DA EEEFM MONSENHOR	Portal Nacional de	COOPILOES COOPERATIVA	---	R\$ 7,04		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE – EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.			CONSTANTINO VIEIRA / 931780 - CONSELHO E.E.E.F.M.MONS.CONSTANTINO VIEIRA/PB	Contratações Públicas	DOS PRODUTORES DO VALE DE PILOES LTDA		R\$ 7,97			
				MUNICIPIO DE WAGNER / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	Micro Empresa	R\$ 7,50 R\$ 7,52		VÁLIDO	
3	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUÓIFERA) POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS. DEVE SER PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. DEVE ESTÁ ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO – EMBALAGEM DE 500ML.	un	4000,00	MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA COMERCIO EM GERAL LTDA	---	R\$ 7,00 R\$ 7,18	R\$ 8,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO / 06004 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 8,80 R\$ 9,16		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ADAMANTINA / 6.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANOEL MESSIAS RIBEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00 R\$ 9,38		VÁLIDO	





CNPJ: 13.107.453/0001-63
Departamento: Departamento de Compras



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 29/01/2026 09:38:01 (IP: 138.94.4.228)

Item 1 - PEIXE INTEIRO CONGELADO: Tipo PESCADA, CASTANHA OU CORVINA, em embalagem com peso mínimo de 600G (Cada):

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.489.162/0001-91	R\$ 26,00	R\$ 26,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 26.00		
2. Valor Calculado: R\$ 26,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 01/2026		
6. Valor original: R\$ 26,00		
7. Valor índice inicial: 7295.46		
8. Valor índice final: 7403.29		
9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7295.46): 1,0148		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 26,00 * 1,0148 = R\$ 26,38		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.984.516/0001-83	R\$ 25,50	R\$ 25,50
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 25.50		
2. Valor Calculado: R\$ 25,50		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 04/2025		
5. Data fim: 01/2026		
6. Valor original: R\$ 25,50		
7. Valor índice inicial: 7245.38		
8. Valor índice final: 7403.29		
9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7245.38): 1,0218		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 25,50 * 1,0218 = R\$ 26,06		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 23.348.316/0001-74	R\$ 24,99	R\$ 24,99
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 24.99		
2. Valor Calculado: R\$ 24,99		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 03/2025		
5. Data fim: 01/2026		
6. Valor original: R\$ 24,99		
7. Valor índice inicial: 7205.03		
8. Valor índice final: 7403.29		
9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7205.03): 1,0275		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 24,99 * 1,0275 = R\$ 25,68		

Item 2 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 1KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor



Relatório gerado no dia 29/01/2026 09:38:01 (IP: 138.94.4.228)
Código Validação: BtiYO%2fB45VFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkrlA0b236Z4%2bjcBm7HD%2blQqdzd78lqZdzs2JCeeucrCA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BtiYO%252fB45VFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkrlA0b236Z4%252bjcBm7HD%252blQqdzd78lqZdzs2JCeeucrCA%253d%253d>

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.842.718/0001-84	R\$ 6,45	R\$ 6,45
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 6.45 2. Valor Calculado: R\$ 6,45 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 01/2026 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 6,45 7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado 8. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6,45 * 1,0000 = R\$ 6,45		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.629.672/0001-80	R\$ 7,94	R\$ 7,94
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 7.94 2. Valor Calculado: R\$ 7,94 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 12/2025 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 7,94 7. Valor índice inicial: 7378.94 8. Valor índice final: 7403.29 9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7378.94): 1,0033 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7,94 * 1,0033 = R\$ 7,97		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.895.858/0001-12	R\$ 7,50	R\$ 7,50
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 7.50 2. Valor Calculado: R\$ 7,50 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 12/2025 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 7,50 7. Valor índice inicial: 7378.94 8. Valor índice final: 7403.29 9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7378.94): 1,0033 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7,50 * 1,0033 = R\$ 7,52		

Item 3 - LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO: EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCO NUOÍFERA) EMBALAGEM DE 500ML.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.970.942/0001-45	R\$ 7,09	R\$ 7,09
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 7.09 2. Valor Calculado: R\$ 7,09 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 07/2025 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 7,09 7. Valor índice inicial: 7312.97 8. Valor índice final: 7403.29 9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7312.97): 1,0124 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7,09 * 1,0124 = R\$ 7,18		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 54.377.052/0001-00	R\$ 8,80	R\$ 8,80
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 8.80 2. Valor Calculado: R\$ 8,80 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 02/2025 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 8,80 7. Valor índice inicial: 7111.86 8. Valor índice final: 7403.29 9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7111.86): 1,0410 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 8,80 * 1,0410 = R\$ 9,16		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 67.390.567/0001-92	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 9.00 2. Valor Calculado: R\$ 9,00 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 01/2025 5. Data fim: 01/2026 6. Valor original: R\$ 9,00 7. Valor índice inicial: 7100.50 8. Valor índice final: 7403.29 9. Fator de correção para o período: (7403.29 / 7100.50): 1,0426 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 9,00 * 1,0426 = R\$ 9,38		





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026

Minuta

PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX /2026		
Processo autuado sob o nº: SD34/2026		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE		
CNPJ Nº. 13.107.453/0001-63		
SETOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
VALOR ESTIMADO	R\$ 584.320,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).	
PARTICIPAÇÃO	AMPLA PARTICIPAÇÃO Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, o presente certame é destinada a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte em razão da natureza do objeto e sua destinação	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA XX/XX/2026	HORÁRIO 9:00hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: www.tce.se.gov.br / - https://www.licitanet.com.br .br/ ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br , ou preferencialmente no endereço eletrônico http://www.salgado.se.gov.br <LICITAÇÕES> , https://www.licitanet.com.br .br <PROCESSOS>, e-mail: licitacoes.salgado@gmail.com		
LOCAL: https://www.licitanet.com.br .br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX /2026

Processo autuado sob o nº: SD34/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. Priscila da Anunciação Santos Araujo e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº: 251 de 01 de outubro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma <https://www.licitanet.com.br>.br.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026**, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2026 do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , de acordo com classificação a seguir:

Unid. Orçamentária:	020039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
Natureza de Despesa:	33903200	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

4. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio da plataforma LICITANET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.5. A impugnação deverá , sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE ;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21 . ((Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (ARes 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

6.2.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - conduzir a sessão pública;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - indicar o vencedor do certame;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.11 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.12 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ www.licitanet.com.br ”;

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou a LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 - O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br ;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , em



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou o **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

9.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

9.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

9.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

9.10. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

9.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

9.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

10.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS :



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.

10.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026

10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.

10.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, O(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total da proposta, no que couber;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) O (s) vencedor (es) na fase de lances deverá(ao) encaminhar proposta reformulada, no prazo estabelecido no sistema, com todas as informações contidas no item acima, assim como: dados bancários, responsável legal, endereço da empresa, telefone, email.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:0XX/2026

12.2.1. O proponente deverá detalhar, **OBRIGATORIAMENTE**, a proposta fazendo constar a **MARCA/MODELO** (no que couber), para análise de conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

- 12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a) , poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.21. O (a) pregoeiro (a) , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br ;
- 12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO N°:0XX/2026**

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País ;

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

13.3.1. Entende-se como documentação comprobatória, notas fiscais acompanhadas das respectivas ordem de fornecimento, atas de registro de preços, contratos, comprovação de entregas para entes privados ou públicos, **a mera planilha de custos elaborada pela arrematante não será considerada**, tal medida visa garantir a plena execução do objeto contratado , evitando assim prejuízos para administração.

13.3.2. Os documentos devem ser encaminhados, no prazo estabelecido na plataforma, através do sistema LICITANET, em campo próprio , qual seja, “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, o não envio ou a constatação de não atendimento ao pleito , ensejará a desclassificação da empresa arrematante para o item correspondente.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

- 13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.15. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:
- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.18. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.19. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 13.22. Encerrada a Etapa da aceitabilidade da proposta o Pregoeiro , será solicitado ao arrematante do lote os documentos referente a Habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

14.0 - DA HABILITAÇÃO:

14.1 – Para Habilitação Jurídica:

14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AREsp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21.

14.3 – Para Regularidade Fiscal , Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal .

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União , expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e INSS (contribuições sociais ;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21 , sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

14.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

14.5 – Para Qualificação Técnica:

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.

14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

14.10. OUTROS ELEMENTOS

14.10.1. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária (no que couber). O licitante que não tenha estabelecimento no Estado de Sergipe deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a) . O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.3 18.1 – A Adjudicação e homologação é ato de competência do gestor responsável pelo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, a adjudicação do lote ao licitante declarado vencedor.

19. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

19.1. O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias , podendo ser prorrogado por igual período ou extinto com a conclusão total do objeto.

19.2. Após a Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 02 (dois) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21 e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. Caso a licitante adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

20.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.2. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 .

20.3. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável pelo recebimento , tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens deste Edital.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

20.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

20.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

20.7. O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

21.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

21.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

21.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:0XX/2026**

22.1. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

22.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

22.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

22.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Fizer declaração falsa;

22.1.9. Cometer fraude fiscal.

22.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

22.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

22.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:0XX/2026**

22.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao (a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento e no disposto na Lei nº 14.133/21 .

23.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de apoio.

3.4. O(a) Pregoeiro(a) , no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

23.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

23.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não obriga O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE à contratação do objeto licitado.

23.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento de acordo com necessidade da área demandante.

23.12. A qualidade dos produtos estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

23.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico www.salgado.se.gov.br/licitacoes ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br>.

23.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: licitacoes.salgado@gmail.com

23.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

23.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos, impugnações ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, em campo específico.

23.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <https://www.licitanet.com.br>.

23.18. AO(a) Pregoeiro(a) reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

23.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

23.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

23.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II – MINUTA CONTRATO

23.23. O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALGADO para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALGADO, xx de xxxxxx de 2026.

Priscila da Anunciação Santos Araujo

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, observadas as especificações e condições dos ANEXOS I deste termo, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Salgado/SE. A iniciativa visa assegurar o acesso a proteínas de alto valor biológico e itens complementares em um período de acentuada vulnerabilidade socioeconômica e cultural: a Semana Santa de 2026.

Sob a ótica da Proteção Social Básica, a aquisição justifica-se pelos seguintes pilares:

Dignidade e Tradição: O fornecimento de peixe, arroz e leite de coco transcende a mera assistência alimentar, atuando no resgate e preservação de tradições culturais e religiosas profundamente arraigadas na comunidade local, onde a substituição da carne vermelha é um preceito de abstinência e fé.

Mitigação de Desigualdades: Considera-se a sazonalidade econômica deste período, que comumente eleva os preços dos pescados no mercado varejista, tornando-os inacessíveis às famílias assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Alcance Logístico e Social: A estratégia de distribuição contempla de forma equânime as famílias cadastradas tanto na zona urbana quanto nos povoados da zona rural, fortalecendo a coesão comunitária e mitigando riscos sociais em todo o território municipal.

Alinhamento Institucional: A ação está em estrita consonância com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo essencial para o desenvolvimento humano e para a execução das políticas públicas de combate à fome sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação ora pretendida revela-se não apenas justificada, mas essencial para que a Administração Pública cumpra seu papel de garantidora de direitos fundamentais, assegurando que a população carente disponha de condições dignas para a celebração desta importante data.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do objeto deste Termo:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000	7,31	29.940,00
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000	8,57	34.200,00
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000	26,04	520.320,00

3.1.1. Valor total estimado : R\$ 584.320,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

3.2. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.

3.3. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.

3.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

3.5. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.6. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.7. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

3.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.

3.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.10. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.

3.11. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.

3.12. O fornecimento se dará, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido, observando o que determina o preambulo do presente termo, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.**

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:

4.1.1. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.1.2. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.2. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

4.4. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo a garantir a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela FMAS-SALGADO, representá-la na execução do Contrato.

5.4. Nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contrato assinado constituirá documento de autorização para entrega dos produtos objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unid. Orçamentária: 020039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
- Função: 08 Assistência Social
- SubFunção: 122 Administração Geral
- Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ação: 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
- Natureza de Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao Fundo Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:0XX/2026**

7.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FMAS-SALGADO.

SALGADO, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARDOSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026

ANEXO II

MINUTA CONTRATO nº ____/2026

CONTRATO Nº: 0XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXX oriundo da PREGÃO
ELETRONICO Nº: .XXX/2026

CONTRATANTE:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO
CNPJ:	14.808.879/0001-78
ENDEREÇO:	Avenida João Alves Filho, SN, Centro, na cidade de Salgado, Estado de Sergipe
REPRESENTANTE LEGAL:	ALDEANE SILVA FRANCA

CONTRATADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, conforme descritivo a seguir:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000		
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000		
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000		



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato possui vigência de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou encerrando-se com a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.

3.2. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.

3.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

3.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.6. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.

3.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.

3.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.9. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.

3.10. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.

3.11. O fornecimento se dará, precisamente no **XX de XXXXXX (SEMANA SANTA 2026)** do corrente ano, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido.

3.12. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:

- I. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- II. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- III. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:0XX/2026**

- IV. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.
- V. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo e garanti a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de até R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXX), que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.

4.2. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

4.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

- a) Imperfeição dos serviços executados.
- b) Obrigações da CONTRATADA para com terceiros que eventualmente possam prejudicar a CONTRATANTE.
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha da de obrigações decorrentes da execução do contrato
- d) Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2026, de acordo com classificação a seguir:

Unid. Orçamentária: 020039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO N°:0XX/2026**

Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
Natureza de Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 - Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente termo contratual, observando as cláusulas deste contrato e demais peças integrantes do mesmo.

6.1.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

6.1.3 – Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.

DA CONTRATADA

6.2 - A CONTRATADA se obriga a:

6.2.1 – Entregar o objeto do presente termo observando todos os documentos integrantes do mesmo.

ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

6.2.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições fiscais e qualificações analisadas, aprovadas e aceitas no processo de Inexigibilidade que gerou o presente termo.

6.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTAMENTO

7.1- Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas, independentes de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, calculadas sobre o valor global do contrato:

8.1.1 Por atraso injustificado de início dos serviços: multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

8.1.2 Por atraso injustificado na conclusão dos serviços: multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

8.2 - As penalidades previstas nos itens anteriores serão aplicadas com base no registro de ocorrência pela Fiscalização.

8.3 - As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

8.4 - A aplicação e recolhimento das multas serão de competência do Município.

8.5 A CONTRATADA, quando julgar a penalidade improcedente ou rigorosa, poderá recorrer ao Senhor Prefeito, que encaminhará o recurso ao setor competente para análise.

8.6 Da aplicação das penas definidas na Lei n.º 14.133/2021, caberá recurso em até 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

8.7 No caso de declaração de inidoneidade, da Lei n.º 14.133/2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

8.8 O recurso ou pedido de reconsideração será dirigido a Gestora do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, que o decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA– DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO.

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Na ocorrência da rescisão prevista no **caput** desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos da PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº SD34/2026;

b) não contrarie o interesse público;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0XX/2026**

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14. 1. A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, , a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

SALGADO/SE, XX de XXX de 2026.

ALDEANE SILVA FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL / GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /2026 Processo autuado sob o nº: SD34/2026		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE		
CNPJ Nº. 13.107.453/0001-63		
SETOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
VALOR ESTIMADO	R\$ 584.320,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).	
PARTICIPAÇÃO	AMPLA PARTICIPAÇÃO Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, o presente certame é destinada a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte em razão da natureza do objeto e sua destinação	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA 09/03/2026	HORÁRIO 14:00hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: www.tce.se.gov.br / - https://www.licitanet.com.br .br/ ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br , ou preferencialmente no endereço eletrônico http://www.salgado.se.gov.br <LICITAÇÕES> , https://www.licitanet.com.br .br <PROCESSOS>, e-mail: licitacoes.salgado@gmail.com		
LOCAL: https://www.licitanet.com.br .br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo autuado sob o nº: SD34/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. Priscila da Anunciação Santos Araujo e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº: 251 de 01 de outubro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma <https://www.licitanet.com.br>.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026**, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2026 do FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , de acordo com classificação a seguir:

Unid. Orçamentária:	020039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função:	08	Assistência Social
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
Natureza de Despesa:	33903200	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

4. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio da plataforma LICITANET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.5. A impugnação deverá , sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pelo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE ;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21 . ((Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

6.2.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - conduzir a sessão pública;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - indicar o vencedor do certame;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

7.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

7.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.11 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.12 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ www.licitanet.com.br ”;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2026**

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Fundo Municipal de Saúde ou a LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 - O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br ;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou o **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

9.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

9.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

9.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

9.10. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

9.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

9.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

10.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS :

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.

10.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.

10.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, O(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total da proposta, no que couber;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) O (s) vencedor (es) na fase de lances deverá(ao) encaminhar proposta reformulada, no prazo estabelecido no sistema, com todas as informações contidas no item acima, assim como: dados bancários, responsável legal, endereço da empresa, telefone, email.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.2.1. O proponente deverá detalhar, **OBRIGATORIAMENTE**, a proposta fazendo constar a **MARCA/MODELO** (no que couber), para análise de conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

- o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);
- 12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital;
- 12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

em primeiro lugar;

12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.21. O (a) pregoeiro (a) , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br ;

12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País ;

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

13.3.1. Entende-se como documentação comprobatória, notas fiscais acompanhadas das respectivas ordem de fornecimento, atas de registro de preços, contratos, comprovação de entregas para entes privados ou públicos, **a mera planilha de custos elaborada pela arrematante não será considerada**, tal medida visa garantir a plena execução do objeto contratado , evitando assim prejuízos para administração.

13.3.2. Os documentos devem ser encaminhados, no prazo estabelecido na plataforma, através do sistema LICITANET, em campo próprio , qual seja, “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, o não envio ou a constatação de não atendimento ao pleito , ensejará a desclassificação da empresa arrematante para o item correspondente.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;

13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.15. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.18. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

13.19. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13.22. Encerrada a Etapa da aceitabilidade da proposta o Pregoeiro, será solicitado ao arrematante do lote os documentos referente a Habilitação.

14.0 - DA HABILITAÇÃO:

14.1 – Para Habilitação Jurídica:

14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AREsp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21.

14.3 – Para Regularidade Fiscal , Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal .

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União , expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e INSS (contribuições sociais ;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21 , sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

14.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

14.5 – Para Qualificação Técnica:

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.

14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

14.10. OUTROS ELEMENTOS

14.10.1. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária (no que couber). O licitante que não tenha estabelecimento no Estado de Sergipe deverá apresentar Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a) . O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1 – A Adjudicação e homologação é ato de competência do gestor responsável pelo FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , a adjudicação do lote ao licitante declarado vencedor.

19. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

19.1. O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias , podendo ser prorrogado por igual período ou extinto com a conclusão total do objeto.

19.2. Após a Homologada a licitação, a Administração convocará, no prazo de até 02 (dois) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação,



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21 e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. Caso a licitante adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

20.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.2. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 .

20.3. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável pelo recebimento , tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens deste Edital.

20.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

20.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

20.7. O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

21.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

21.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

21.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

- 22.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 22.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 22.1.6. Não manter a proposta;
- 22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.8. Fizer declaração falsa;
- 22.1.9. Cometer fraude fiscal.
- 22.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:
 - 22.2.1. Advertência;
 - 22.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;
 - 22.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;
 - 22.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;
 - 22.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

23.1. É facultado ao (a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento e no disposto na Lei nº 14.133/21 .

23.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de apoio.

3.4. O(a) Pregoeiro(a) , no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

23.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

23.10. A homologação do resultado desta licitação não obriga O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE à contratação do objeto licitado.

23.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento de acordo com necessidade da área demandante.

23.12. A qualidade dos produtos estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

23.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico www.salgado.se.gov.br/licitacoes ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br> .br.

23.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados aO(a) Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: licitacoes.salgado@gmail.com

23.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

23.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos, impugnações ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, em campo específico.

23.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <https://www.licitanet.com.br> .br.

23.18. AO(a) Pregoeiro(a) reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

23.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

23.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°:001/2026**

23.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- a) ANEXO I– Termo de Referência.
- b) ANEXO II – MINUTA CONTRATO

23.23. O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALGADO para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALGADO, 19 de fevereiro de 2026.

Priscila da Anunciação Santos Araujo

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, observadas as especificações e condições dos ANEXOS I deste termo, parte integrante e indissolúvel do Edital, independentemente de qualquer reprodução.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Salgado/SE. A iniciativa visa assegurar o acesso a proteínas de alto valor biológico e itens complementares em um período de acentuada vulnerabilidade socioeconômica e cultural: a Semana Santa de 2026.

Sob a ótica da Proteção Social Básica, a aquisição justifica-se pelos seguintes pilares:

Dignidade e Tradição: O fornecimento de peixe, arroz e leite de coco transcende a mera assistência alimentar, atuando no resgate e preservação de tradições culturais e religiosas profundamente arraigadas na comunidade local, onde a substituição da carne vermelha é um preceito de abstinência e fé.

Mitigação de Desigualdades: Considera-se a sazonalidade econômica deste período, que comumente eleva os preços dos pescados no mercado varejista, tornando-os inacessíveis às famílias assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Alcance Logístico e Social: A estratégia de distribuição contempla de forma equânime as famílias cadastradas tanto na zona urbana quanto nos povoados da zona rural, fortalecendo a coesão comunitária e mitigando riscos sociais em todo o território municipal.

Alinhamento Institucional: A ação está em estrita consonância com o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo essencial para o desenvolvimento humano e para a execução das políticas públicas de combate à fome sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação ora pretendida revela-se não apenas justificada, mas essencial para que a Administração Pública cumpra seu papel de garantidora de direitos fundamentais, assegurando que a população carente disponha de condições dignas para a celebração desta importante data.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação do objeto deste Termo:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT	TOTAL ESTIMADO
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000	7,31	29.940,00
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000	8,57	34.200,00
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000	26,04	520.320,00

3.1.1. Valor total estimado : R\$ 584.320,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

3.2. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.

3.3. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.

3.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

3.5. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.6. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.7. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.

3.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

3.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.10. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.

3.11. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.

3.12. O fornecimento se dará, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido, observando o que determina o preâmbulo do presente termo, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.**

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:

4.1.1. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.1.2. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

4.2. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

4.4. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo a garantir a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, a Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela FMAS-SALGADO, representá-la na execução do Contrato.

5.4. Nos termos da Lei nº 14.133/21, o Contrato assinado constituirá documento de autorização para entrega dos produtos objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unid. Orçamentária: 020039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
- Função: 08 Assistência Social
- SubFunção: 122 Administração Geral
- Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Ação: 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
- Natureza de Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
- Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao Fundo Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

7.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FMAS-SALGADO.

SALGADO, 10 de fevereiro de 2026.

DANIELA CARDOSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026

ANEXO II

MINUTA CONTRATO nº ____/2026

CONTRATO Nº: 0XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026, oriundo do processo administrativo nº: SD34/2026.

CONTRATANTE:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO
CNPJ:	14.808.879/0001-78
ENDEREÇO:	Avenida João Alves Filho, SN, Centro, na cidade de Salgado, Estado de Sergipe
REPRESENTANTE LEGAL:	ALDEANE SILVA FRANCA

CONTRATADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, conforme descritivo a seguir:**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	41703 - ARROZ BRANCO: SUBGRUPO BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIOS, ISENTOS DE SUJIDADE E MATERIAIS	KG	4000		
02	40244 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DA EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO. (COCOS NUCIFERA L.), ATRAVÉ	UND	4000		
03	41699 - PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA, EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 600G (CADA).	KG	20.000		



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato possui vigência de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou encerrando-se com a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em de forma imediata no quantitativo solicitado pela Secretaria demandante.

3.2. Os peixes devem ser entregues CONGELADOS e em perfeita condição de consumo.

3.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

3.4. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

3.5. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

3.6. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos ofertados.

3.7. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo.

3.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

3.9. A proponente deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas e seguir, rigorosamente, as especificações constantes na Tabela de Itens deste Termo.

3.10. Os peixes devem ser entregues em perfeito estado de distribuição para consumo humano, refrigerados o suficiente de forma a garanti a conservação dos mesmos durante a entrega dos produtos.

3.11. O fornecimento se dará, precisamente no **XX de XXXXXX (SEMANA SANTA 2026)** do corrente ano, conforme solicitação e determinação da contratante no ato do pedido.

3.12. Os produtos deverão ser entregues, seguindo rigorosamente as seguintes determinações e cronograma:

- I. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente (Não Perecíveis), deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega, de acordo com as especificações em edital e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- II. Os peixes devem ser CONGELADOS de tamanho mínimo conforme especificado neste Termo e em perfeitas condições para o consumo humano. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.
- III. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como, a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

- IV. Os produtos deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro)** contados da ciência do pedido formal do Fundo Municipal de Assistência Social.
- V. Os peixes deverão ser entregues CONGELADOS, acondicionados em reservatórios apropriados para transporte e distribuição, de modo e garanti a integridade destes produtos durante o período de distribuição às comunidades beneficiadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de até R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXX), que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.

4.2. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

4.3. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.5. A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

- a) Imperfeição dos serviços executados.
- b) Obrigações da CONTRATADA para com terceiros que eventualmente possam prejudicar a CONTRATANTE.
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha da de obrigações decorrentes da execução do contrato
- d) Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2026, de acordo com classificação a seguir:

Unid. Orçamentária: 020039 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 122 Administração Geral



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITACAO E TRABALHO
Natureza de Despesa: 33903200 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 - Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente termo contratual, observando as cláusulas deste contrato e demais peças integrantes do mesmo.

6.1.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

6.1.3 – Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.

DA CONTRATADA

6.2 - A CONTRATADA se obriga a:

6.2.1 – Entregar o objeto do presente termo observando todos os documentos integrantes do mesmo.

ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

6.2.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições fiscais e qualificações analisadas, aprovadas e aceitas no processo de Inexigibilidade que gerou o presente termo.

6.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTAMENTO

7.1- Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas, independentes de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, calculadas sobre o valor global do contrato:

8.1.1 Por atraso injustificado de início dos serviços: multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

8.1.2 Por atraso injustificado na conclusão dos serviços: multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

8.2 - As penalidades previstas nos itens anteriores serão aplicadas com base no registro de ocorrência pela Fiscalização.

8.3 - As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:001/2026**

8.4 - A aplicação e recolhimento das multas serão de competência do Município.

8.5 A CONTRATADA, quando julgar a penalidade improcedente ou rigorosa, poderá recorrer ao Senhor Prefeito, que encaminhará o recurso ao setor competente para análise.

8.6 Da aplicação das penas definidas na Lei n.º 14.133/2021, caberá recurso em até 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

8.7 No caso de declaração de inidoneidade, da Lei n.º 14.133/2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

8.8 O recurso ou pedido de reconsideração será dirigido a Gestora do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, que o decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA– DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021, devidamente comprovados.

§ 1º – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO.

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 137, 138, 139, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Na ocorrência da rescisão prevista no **caput** desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

11.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos da PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo nº SD34/2026;
- b) Parecer Jurídico nº: XX/2026
- c) não contrarie o interesse público;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD34/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:001/2026**

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021, e suas correspondentes alterações;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14. 1. A Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

SALGADO/SE, XX de XXX de 2026.

ALDEANE SILVA FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL / GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/ Processo autuado sob o nº: SD34/2026/FMAS .

O **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE**, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. Priscila da Anunciação Santos Araujo e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº: 251 de 01 de outubro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data de 09/03/2026 as 14hs , na plataforma LICITANET , endereço eletrônico www.licitanet.com.br , realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto** a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PEIXE CONGELADO (tipo: PESCADA, CASTANHA OOU CORVINA), ARROZ E LEITE DE COCO (INDUSTRIALIZADO), PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2026, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: www.tce.se.gov.br / - <https://www.licitanet.com.br.br/> ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br

SALGADO, 19 de fevereiro de 2026.

Priscila da Anunciação Santos Araujo

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**